

Prefeitura Municipal de Central

Tomada de Preço

PJD TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ 15.503.951/0001-50 IE 001958857.00-42

Rua Huraia de Arruda Alcântara, nº 61, Bairro Jardim Panorama

CEP 39.401-876 - Montes Claros/MG - Telefone (38) 9 9976-0860 – email: pjdterraplenagem@gmail.com

**SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

Ref.: Edital Tomada de Preços 01030221/2021

A Comissão Permanente de Licitações

PJD Terraplenagem Eireli, com sede na cidade de Montes Claros/MG, na Rua Huraia de Arruda Alcântara, nº 61, Bairro Jardim Panorama, inscrita no CNPJ sob o nº 15.503.951/0001-50, por seu procurador infra-assinado e já devidamente credenciado neste certame, vem, em tempo hábil, interpor a Vossa Excelência, a fim de:

RECURSO ADMINISTRATIVO

I – MOTIVO

Em face da decisão proferida pela Comissão de Julgamento que julgou como habilitadas as seguintes empresas:

- 1) Tekton Construtora Ltda;
 - 2) Locação de Máquinas, Serviços e Empreendimentos Floresta Eireli;
 - 3) Abre Vias Construções Ltda;
 - 4) Prime Serviços de Construção e Transporte Ltda;
 - 5) AND Engenharia Ltda;
 - 6) Engec Construtora Ltda;
 - 7) Andrea de Oliveira Lima Eireli;
 - 8) JL Figueiredo Construtora Ltda.

II – DOS FATOS

10/10/03 **Liliane de Oliveira** 01 a 56:
Gabinete da Secretaria de
Contratos e Licitações
Portaria N° 009/2021

RECEBIDO
EN 04/05/2021

lação às licitantes em análise:

- 1) Tekton Construtora Ltda – descumpriu o item 13.3.1 do Edital;
- 2) Locação de Máquinas, Serviços e Empreendimentos Floresta Eireli – descumpriu os itens 13.3.1 do Edital e também o item 8.2 alínea “c.2” do Termo de Referência;
- 3) Abre Vias Construções Ltda – descumpriu o item 6.2.2.4 alínea “c.1.2” do Edital;
- 4) Prime Serviços de Construção e Transporte Ltda – descumpriu o item 6.2.2.4 alínea “c.1.2” do Edital e também os itens 8.2 alínea “b” e “c.2” do Termo de Referência;
- 5) AND Engenharia Ltda – descumpriu os itens 6.2.2.1 alíneas “f.1”, “f.2” e “h”, item 6.2.2.2 alínea “b”, item 6.2.2.4 alínea “c.1.2” e item 13.3.1 do Edital. E também o item 8.2 alínea “b” do Termo de Referência;
- 6) Engec Construtora Ltda – descumpriu o item 6.2.2.4 alínea “c.1.2” e item 13.3.1 do Edital. E também aos itens 8.1 alínea “a”, 8.2 alíneas “b” e “d” do Termo de Referência;
- 7) Andrea de Oliveira Lima Eireli – descumpriu o item 13.3.1 do Edital. E requeremos diligéncia quanto ao valor de faturamento da empresa nos últimos 12 (doze) meses visto que há grande chance da mesma ter extrapolado o limite para enquadramento com EPP (Empresa de pequeno porte);

ANDERSON DA BOCHA MOREIRA:11476162646

Assinado de forma digital por ANDERSON DA ROCHA MOREIRA;11476162646
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17024763000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF_A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ANDERSON DA ROCHA MOREIRA;11476162646
E-mail: anderson.darocha.moreira@rFB.gov.br

Prefeitura Municipal de Central

PJD TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ 15.503.951/0001-50 IE 001958857.00-42

Rua Huraia de Arruda Alcântara, nº 61, Bairro Jardim Panorama

CEP 39.401-876 - Montes Claros/MG - Telefone (38) 9 9976-0860 – email: pjdtterrallenagem@gmail.com

- 8) JL Figueiredo Construtora Ltda – descumpriu o item 6.2.2.2 alínea “b”. Apresentação de Cartão CNPJ e Certidão Simplificada desatualizadas visto que a empresa já não se enquadra mais como ME e sim EPP. Também requeremos diligência quanto ao valor de faturamento da empresa nos últimos 12 (doze) meses visto que há grande chance da mesma ter extrapolado o limite para enquadramento com EPP (Empresa de pequeno porte);

III – DO MÉRITO

É notório elencar três princípios da licitação, prezar:

- Pela vinculação ao instrumento convocatório;
- Pelo julgamento objetivo;
- Pelo tratamento isonômico.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Como trazido por Licinia Rossi em seu Manual de Direito Administrativo (2015, p.530):

Além das disposições legais aplicáveis num procedimento licitatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha essencialmente vinculada (art 41 da Lei n. 8.666/93).

Fazendo efetivamente presente no acórdão, e ficando claro que as exigências no edital foram pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, assim às licitantes apontadas não preencheram os requisitos colocados no edital pela Administração Pública e cabe à Comissão rever seu julgamento, pois a lei do edital é a que rege os conflitos inerentes deste contrato, à luz do princípio exposto neste trabalho leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação, seja o certame para os conflitos e é a lei que rege todo andamento desta.

Vale aqui expor que este princípio tem por finalidade não só evitar futuros descumprimentos das normas do edital, como os casos em epígrafe uma vez que as empresas descumpriram o que pré dispunha o edital, mas também evitar o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da imparcialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Vemos que os princípios são interligados uns aos outros, como todo ramo do direito, não podemos vê-los de forma fracionada e sim em um todo, onde um cuida e protege um ao Outro para que nenhum seja ferido, tudo para uma maior segurança jurídica, ainda mais se tratando da Administração Pública que tem por finalidade essencial zelar do bem comum.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro traz um ponto muito importante:

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646

Assinado de forma digital por ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646
DN: c-BR, ou=ICP-Brasil, ou=17024763000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646
Dados: 2021-05-03 17:48:47 -03'00'

Prefeitura Municipal de Central

PJD TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ 15.503.951/0001-50 IE 001958857.00-42

Rua Huraia de Arruda Alcântara, nº 61, Bairro Jardim Panorama

CEP 39.401-876 - Montes Claros/MG - Telefone (38) 9 9976-0860 – email: pjdtterrallenagem@gmail.com

Por derradeiro, vejo que é importante salientar, que se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

É sabido que a Comissão deve tomar precauções na aplicação das regras editalícias com o fim de assegurar a seriedade do certame. Não se admite o relaxamento de regras condicionantes da participação. As regras do edital são para valer e devem ser respeitadas. Mais precisamente, o seu espírito é insuscetível de sacrifício.

Não se admite que os diferentes licitantes recebam tratamento discriminatório. Se houver o relaxamento de uma certa exigência, idêntica solução deverá ser adotada relativamente aos demais competidores. Mais ainda, é inadmissível adotar concepção menos rigorosa para os defeitos praticados por alguns licitantes e consagrar o mais estrito rigorismo relativamente a outros.

IV – DAS ILEGALIDADES

1) Tekton Construtora Ltda – descumpriu o item 13.3.1 do Edital;

Prezando pelos princípios de vinculação ao instrumento convocatório e também pelo tratamento isonômico, a empresa Tekton Construtora Ltda deve ser inabilitada por deixar de apresentar na documentação de habilitação a certidão do MTE e assim descumprir o item 13.3.1 do Edital. Como várias outras empresas já foram inabilitadas pela Comissão em razão de tal motivo, a mesma também deve ser.

2) Locação de Máquinas, Serviços e Empreendimentos Floresta Eireli – descumpriu os itens 13.3.1 do Edital e também o item 8.2 alínea “c.2” do Termo de Referência;

Conforme já apontado para Tekton Construtora Ltda, por deixar de apresentar a certidão do MTE, a empresa Floresta também deve ser inabilitada.

Ocorre, também, que a referida licitante desatendeu ao item 8.2 alínea “c.2” do Termo de Referência visto que não apresentou termo de anuência do senhor Responsável Técnico, o Engenheiro Pedro Roque Carneiro Bisneto.

3) Abre Vias Construções Ltda – descumpriu o item 6.2.2.4 alínea “c.1.2” do Edital;

Ocorre que a empresa Abre Vias apresentou seu Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de forma incompleta visto que não anexou conjuntamente as Notas Explicativas e assim descumpriu o item 6.2.2.4 alínea “c.1.2” por não apresentar na forma da Lei.

A referida licitante descumpriu para com a Resolução 1255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que aprovou a NBC TG 1000 – “Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas”. O item 2.2 da Seção 2 “Conceitos e Princípios Gerais” dessa resolução definem bem os Objetivos das Demonstrações Contábeis, vejamos:

ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646

Assinado de forma digital por ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646
DN c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17024763000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646
Dados: 2021.05.03 17:49:32 -03'00'

Prefeitura Municipal de Central

PJD TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ 15.503.951/0001-50 IE 001958857.00-42

Rua Huraia de Arruda Alcântara, nº 61, Bairro Jardim Panorama

CEP 39.401-876 - Montes Claros/MG - Telefone (38) 9 9976-0860 – email: pjdtterrallenagem@gmail.com

Objetivo das demonstrações contábeis de pequenas e médias empresas

2.2 O objetivo das demonstrações contábeis de pequenas e médias empresas é oferecer informação sobre a posição financeira (balanço patrimonial), o desempenho (resultado e resultado abrangente) e fluxos de caixa da entidade, que é útil para a tomada de decisão por vasta gama de usuários que não está em posição de exigir relatórios feitos sob medida para atender suas necessidades particulares de informação.

Ainda sobre essa resolução vejamos o que define o Conjunto completo de demonstrações contábeis:

3.17 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações:

- (a) balanço patrimonial ao final do período;
- (b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- (c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- (d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- (e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- (f) **notas explicativas**, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

(grifo nosso)

Mas recentemente o Conselho Federal de Contabilidade publicou a Resolução CFC N.º 1.418/2012 que aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as **Notas Explicativas** ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

O Doutrinador ANTONINHO MARMO TREVISAN em sua obra “Como Entender Balanço” nos ensina que:

O Balanço Patrimonial é **apenas** uma das demonstrações financeiras preparadas pelas empresas e demais organizações. Mostra a posição financeira e patrimonial dessa empresa numa determinada data – normalmente em 31 de dezembro – como se fosse uma fotografia. [...] Quais são as demais Demonstrações Financeiras de uma empresa? São elas:

- Demonstrações do Resultado do Exercício;
- Demonstrações de Lucros e Prejuizos Acumulados, que pode ser substituída nas empresas de capital aberto pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa;

ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646

Assinado de forma digital por ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=17024763000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF
A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=ANDERSON DA ROCHA MOREIRA,11476162646
Dados: 2021-05-03 17:50:02 -03'00'

Prefeitura Municipal de Central

PJD TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ 15.503.951/0001-50 IE 001958857.00-42

Rua Huraia de Arruda Alcântara, nº 61, Bairro Jardim Panorama

CEP 39.401-876 - Montes Claros/MG - Telefone (38) 9 9976-0860 – email: pjdtterrallenagem@gmail.com

– Demonstrações de Valor Adicionado, obrigatória apenas para as companhias abertas, e;

– Notas Explicativas

(grifo nosso)

As Notas Explicativas são parte das demonstrações contábeis, sendo que as informações contidas nas Notas Explicativas devem ser relevantes, complementares e/ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis propriamente ditas.

Finalizando, o conjunto Completo das Demonstrações Contábil na qual as empresas são obrigadas a cumprir (Na forma da Lei) inclui especificadamente às Notas Explicativas, ou seja, sua apresentação é obrigatória no Processo Licitatório. Portanto qualquer omissão aos Subitens do item 3.17 da **Resolução 1.255/2009**, é passível de Inabilitação no certame licitatório.

Logo a mesma deve ser inabilitada.

4) Prime Serviços de Construção e Transporte Ltda – descumpriu o item 6.2.2.4 alínea “c.1.2” do Edital e também os itens 8.2 alínea “b” e “c.2” do Termo de Referência;

A referida empresa Prime também deixou de apresentar as Notas Explicativas na composição de seu Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Sendo assim deve ser inabilitada conforme apontamentos realizados anteriormente para a licitante Abre Vias Construções Ltda.

Registra-se também que o balanço foi registrado em 16/07/2020 e a Certidão do CRC do Contador possui data de emissão de 28/12/20 e validade até 28/03/2021. Sendo assim no momento de registro não ficou configurado a comprovação de registro do referido contador naquela data.

Ocorre, também, que a mesma desatendeu ao item 8.2 alínea “b” do Termo de Referência por não apresentar a Certidão de Registro e Quitação do CREA Pessoa Física do Engenheiro Ulmo Carneiro de Oliveira. E o referido TR deixa claro que deve ser juntado de todos os responsáveis técnicos.

Ainda no que se refere ao item 8.2 do TR, a referida licitante descumpriu para com a alínea “c.2” visto que não juntou os Termos de Anuência dos Engenheiros Jefferson Santos Silva e Marcus Vinicius Santos Muniz. E assim como a empresa Floresta, deve ser inabilitada por tal ausência.

5) AND Engenharia Ltda – descumpriu os itens 6.2.2.1 alíneas “f.1”, “f.2” e “h”, item 6.2.2.2 alínea “b”, item 6.2.2.4 alínea “c.1.2” e item 13.3.1 do Edital. E também o item 8.2 alínea “b” do Termo de Referência;

Prezando pelos princípios de vinculação ao instrumento convocatório e também pelo tratamento isonômico, a empresa AND deve ser inabilitada por deixar de apresentar na documentação de habilitação a certidão do CEIS, certidão do CNJ, Certidão Simplificada com data de emissão de 27/05/2020, comprovante de Inscrição Estadual e Municipal e por último a

ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646

Assinado de forma digital por ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17024763000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646
Dados: 2021.05.03 17:50:37 -03'00'

Prefeitura Municipal de Central

PJD TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ 15.503.951/0001-50 IE 001958857.00-42

Rua Huráia de Arruda Alcântara, nº 61, Bairro Jardim Panorama

CEP 39.401-876 - Montes Claros/MG - Telefone (38) 9 9976-0860 – email: pjdtterrallenagem@gmail.com

certidão do MTE, assim respectivamente descumprindo os itens 6.2.2.1 alíneas “f.1”, “f.2” e “h”, 6.2.2.2 alínea “b” e item 13.3.1 do Edital. Como várias outras empresas já foram inabilitadas pela Comissão em razão de tais motivos, a mesma também deve ser.

Ocorre que a mesma assim como as empresas já citadas Abre Vias Construções Ltda e Prime Serviços de Construção e Transporte Ltda também deixou de apresentar as Notas Explicativas na composição de seu Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Sendo assim deve também ser inabilitada.

Acrescenta-se ainda que a mesma assim como a já citada Prime também deixou de apresentar Certidão do CREA Pessoa Física do Engenheiro Vagner Almeida Figueiredo. Logo pelos motivos já apontados, também deve ser inabilitada por tal ausência.

6) Engec Construtora Ltda – descumpriu o item 6.2.2.4 alínea “c.1.2” e item 13.3.1 do Edital. E também aos itens 8.1 alínea “a”, 8.2 alíneas “b” e “d” do Termo de Referência;

Ocorre que a Engec assim como as empresas já citadas Abre Vias Construções Ltda, Prime Serviços de Construção e Transporte Ltda e AND Engenharia Ltda, também deixou de apresentar as Notas Explicativas na composição de seu Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Sendo assim deve também ser inabilitada.

Conforme já apontado para Tekton, Floresta e AND por deixarem de apresentar a certidão do MTE, a empresa Engec Construtora Ltda também deve ser inabilitada.

Acrescenta-se ainda que a mesma desatendeu ao item 8.1 alínea “a” visto que apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica incompleta (faltando uma página, consta apenas a primeira 01 de 02).

Pontua-se também que assim como as empresas Prime e AND, deixou de apresentar certidão de Registro e Quitação Pessoa Física dos Engenheiros Josemar Ventura Esteves Martins, Cláudia Campos e Silva e Edson Cerqueira Bastos.

Registra-se por último que o Engenheiro Edson Cerqueira Bastos é o detentor de atestados de capacidade técnica e por não apresentarem a Certidão de Registro do mesmo, também descumpriu para com item 8.2 alínea “d” do TR que em seu enunciado exige que o referido profissional esteja devidamente registrado no CREA.

7) Andrea de Oliveira Lima Eireli – descumpriu o item 13.3.1 do Edital. E requeremos diligência quanto ao valor de faturamento da empresa nos últimos 12 (doze) meses visto que há grande chance da mesma ter extrapolado o limite para enquadramento com EPP (Empresa de pequeno porte);

Conforme já apontado para Tekton, Floresta, AND e Engec, por deixar de apresentar a certidão do MTE, a empresa Andrea de Oliveira Lima Eireli também deve ser inabilitada.

Requeremos que a Comissão efetue diligência quanto ao valor de faturamento da empresa nos últimos 12 (doze) meses em razão dos condizentes indícios apurados pela nossa

ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646

Assinado de forma digital por ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=17024763000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF
A1, ou={EM BRANCO}, ou=presencial, cn=ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646
Dados: 2021.05.03 17:51:20 -03'00'

Prefeitura Municipal de Central

PJD TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ 15.503.951/0001-50 IE 001958857.00-42

Rua Huráia de Arruda Alcântara, nº 61, Bairro Jardim Panorama

CEP 39.401-876 - Montes Claros/MG - Telefone (38) 9 9976-0860 – email: pjdtterrallenagem@gmail.com

empresa em pesquisas. Aponta-se que tal prerrogativa encontra-se amparada no item 14.8 do Edital.

Pois bem, ao realizarmos buscas no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado da Bahia e também no site da Transparência do Governo Federal apuramos indícios de que a mesma já pode ter ultrapassado o valor teto de faturamento para enquadramento com EPP. E sendo assim, a mesma pode ter emitido declaração falsa quanto ao seu verdadeiro porte. Declaração essa prevista no item 6.2.2.1 alínea "h" do Edital.

A referida no ano passado celebrou vários contratos com a Administração Pública de valores expressivos. Seguem abaixo:

- Contrato 04TP/2020 com a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, data de assinatura de 03/11/20, vigência 90 (noventa) dias e valor total de R\$ 1.520.289,05 (um milhão, quinhentos e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos);
- Contrato 05TP/2020 com a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, data de assinatura de 15/10/20, vigência 90 (noventa) dias e valor total de R\$ 1.570.516,49 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos). Registra-se que o mesmo já fora concluído integralmente conforme Atestado apresentado neste certame e que segue na documentação de Habilitação;
- Contrato 139/2020 com a Prefeitura Municipal de Cansanção, data de assinatura de 10/12/20, vigência até 10/02/21 e valor total de R\$ 1.966.116,28 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);
- Contrato 903/2020 com a Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, data de assinatura de 14/12/20, vigência 04 (quatro) meses e valor total de R\$ 1.841.657,44 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);
- Contrato 02/2020 com a Prefeitura Municipal de Rio Real, data de assinatura de 29/05/20, vigência 08 (oito) meses e valor total de R\$ 2.489.703,98 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos). Referente ao Convênio SICONV 882176/2018. E após consulta aos documentos de liquidação de tal convênio no portal, percebemos que já foi faturado a quantia de R\$ 2.037.682,17 (dois milhões, trinta e sete mil, seiscientos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), conforme notas fiscais 401/2020 (17/11/20), 419/2020 (17/12/20) e 437/2021 (08/01/21);
- Contrato 58/2020 com a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, vigência 02/03/20 a 02/08/20 e valor total de R\$ 374.857,11 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos);

Para fins de verificação, anexamos consultas aqui mencionadas e bem como notas fiscais no final deste recurso administrativo. Enfatizamos que são informações e documentos de acesso público.

ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646

Assinado de forma digital por ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17024753000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646
Dados: 2021.05.03 17:51:55 -03'00'

Prefeitura Municipal de Central

PJD TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ 15.503.951/0001-50 IE 001958857.00-42

Rua Huraia de Arruda Alcântara, nº 61, Bairro Jardim Panorama

CEP 39.401-876 - Montes Claros/MG - Telefone (38) 9 9976-0860 – email: pjdterrallenagem@gmail.com

Logo, a Comissão deve averiguar com as respectivas prefeituras o quanto já foi faturado em cada contrato. E após, realizar o somatório, para verificar se não ultrapassou o teto permitido pela Lei 123/2006 para enquadramento como EPP dentro do período de 12 (doze) meses.

8) JL Figueiredo Construtora Ltda – descumpriu o item 6.2.2.2 alínea “b”.
Apresentação de Cartão CNPJ e Certidão Simplificada desatualizadas visto que a empresa já não se enquadra mais como ME e sim EPP. Também deve ser feita diligência quanto ao valor de faturamento da empresa nos últimos 12 (doze) meses visto que há grande chance da mesma ter extrapolado o limite para enquadramento com EPP (Empresa de pequeno porte);

Conforme já apontado para AND Engenharia Ltda, por deixar de apresentar comprovante de Inscrição Estadual, a empresa JL Figueiredo Construtora Ltda também deve ser inabilitada.

Registra-se que a empresa juntou à sua documentação de habilitação Cartão CNPJ e Certidão Simplificada desatualizados visto que já é fato consumado que a JL não é mais ME e sim EPP devido ao seu faturamento. E sendo assim os documentos ora mencionados já não possuem mais validade. Logo devem ser desconsiderados e a referida empresa inabilitada. Destaca-se que é dever da empresa solicitar seu reenquadramento.

Requeremos que a Comissão efetue diligência quanto ao valor de faturamento da empresa nos últimos 12 (doze) meses em razão dos condizentes indícios apurados pela nossa empresa em pesquisas. Aponta-se que tal prerrogativa encontra-se amparada no item 14.8 do Edital.

Pois bem, ao realizarmos buscas no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado da Bahia e também no site da Transparência do Governo Federal apuramos indícios de que a mesma já pode ter ultrapassado o valor teto de faturamento para enquadramento com EPP. E sendo assim, a mesma pode ter emitido declaração falsa quanto ao seu verdadeiro porte. Declaração essa prevista no item 6.2.2.1 alínea “h” do Edital.

A referida neste ano, ano passado e retrasado celebrou vários contratos com a Administração Pública de valores expressivos. Seguem abaixo:

- Contrato 17/2021 com a Prefeitura Municipal de Umburanas, data de assinatura de 28/01/21, vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e valor total de R\$ 3.765.354,69 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);
- Contrato 453/2019 com a Prefeitura Municipal de São Gabriel, data de assinatura de 04/07/2019, vigência de 04/07/19 a 24/12/21 e valor total de R\$ 276.685,58 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Referente ao Convênio SICONV 875692/2019. E após consulta aos documentos de liquidação de tal convênio no portal, percebemos que já foi faturado 100% conforme notas fiscais 01/2020 (08/05/20), 02/2020 (24/06/20), 06/2020 (28/07/20) e 22/2021 (17/03/21);
- Contrato CTP 201/2020 com a Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, data de assinatura de 28/09/2020, vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias e valor total de R\$ 2.669.100,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e cem reais).

ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646

Assinado de forma digital por ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646
 DN: 4
CN:IC-BRasil, ou=1024743/000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=EMBRANCO, ou=presencial, cn=ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646
 Dados: 2021-05-03 17:52:33 -03'00'

Prefeitura Municipal de Central

PJD TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ 15.503.951/0001-50 IE 001958857.00-42

Rua Huráia de Arruda Alcântara, nº 61, Bairro Jardim Panorama

CEP 39.401-876 - Montes Claros/MG - Telefone (38) 9 9976-0860 – email: pjdtterrallenagem@gmail.com

Referente ao Convênio SICONV 896726/2019. E após consulta aos documentos de liquidação de tal convênio no portal, percebemos que já foi faturado 100% conforme notas fiscais 18/2020 (02/03/20) e 8220/2021 (16/04/21).

- Contrato 291/2020 com a Prefeitura Municipal de Barro Alto, data de assinatura de 14/08/2020, vigência 08 (oito) meses e valor total de R\$ 900.238,15 (novecentos mil, duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos);

- Contrato 235/2020 com a Prefeitura Municipal de Barro Alto, data de assinatura de 02/07/2020, vigência até 25/06/21 e valor total de R\$ 3.016.116,55 (três milhões, dezesseis mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos);

- Contrato 175/2020 com a Prefeitura Municipal de Barro Alto, data de assinatura de 19/05/2020, vigência de 12 (doze) meses e valor total de R\$ 2.661.640,32 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). Referente ao Convênio SICONV 881739/2018. E após consulta aos documentos de liquidação de tal convênio no portal, percebemos que já foi faturado R\$ 2.116.715,92 (dois milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), conforme notas fiscais 03/2020 (25/06/20), 11/2020 (15/09/20) e 16/2020 (01/12/20);

Para fins de verificação, anexamos consultas aqui mencionadas e bem como notas fiscais no final deste recurso administrativo. Enfatizamos que são informações e documentos de acesso público.

Logo, a Comissão deve averiguar com as respectivas prefeituras o quanto já foi faturado em cada contrato. E após, realizar o somatório, para verificar se não ultrapassou o teto permitido pela Lei 123/2006 para enquadramento como EPP dentro do período de 12 (doze) meses.

V - DO PEDIDO

Pelo aqui exposto fica claramente perceptível que a decisão por nos habilitar os licitantes mencionados mostra-se equivocada. Sendo assim, a comissão deve rever o seu julgamento. E ainda inabilitar as referidas.

Face ao exposto, requer que essa Comissão, na hipótese não esperada disso não ocorrer (aceitação do recurso administrativo):

- Requer que as áreas do Departamento de Engenharia, Contábil e Jurídico emitam pareceres.

- Requer ainda que faça estes autos **subir à autoridade superior**, conforme dispõe o item 16.3 do Edital Tomada de Preços nº 01030221/2021.

Central/BA, 04 de Maio de 2021.

ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646

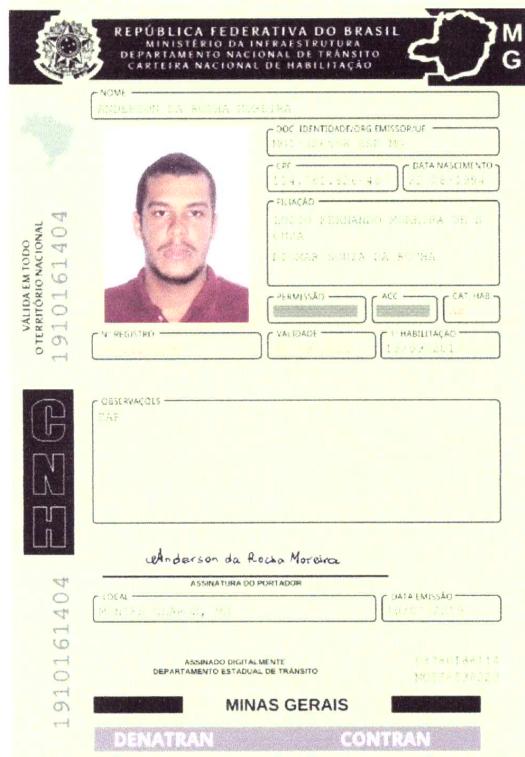
Assinado eletronicamente por ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646
DN: c-BR, n-ICP-Brasil, ou-17034763000175, ou-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou-e-CPF A1, ou-(EM BRANCO), ou-presencial, cn-ANDERSON DA ROCHA MOREIRA:11476162646
Dados: 2021.05.03 17:53:15 -03'00'

ANDERSON DA ROCHA MOREIRA
Procurador
CPF 114.761.626-46

Prefeitura Municipal de Central

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prefeitura Municipal de Central

PJD TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ 15.503.951/0001-50 IE 001958857.00-42

Rua Huraia de Arruda Alcântara, nº 61, Bairro Jardim Panorama

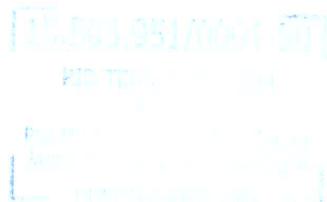
CEP 39.401-876 - Montes Claros/MG - Telefone (38) 9 9976-0860 – email: pjdtterrallenagem@gmail.com

PROCURAÇÃO

Credenciamos o Sr. Anderson da Rocha Moreira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº MG-17.326.558, CPF nº 114.761.626-46, CREA/MG nº 249.859/D, Registro Nacional 1419160087, residente e domiciliado na Rua Lagoa Santa Helena, 122, Carmelo, Montes Claros/MG, nosso bastante PROCURADOR para representar a Empresa PJD Terraplenagem Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 15.503.951/0001-50, perante pessoas naturais, pessoas jurídicas públicas e particulares, repartições públicas e autárquicas municipais, estaduais e federais e também prefeituras, com fins de representá-la junto aos atos relativos a processos de licitações, com poderes para assinar e rubricar todos os documentos, impugnar, receber intimações e notificações, apresentar propostas de preços, assinar Planilha de Preços e Proposta Global, apresentar documentos adicionais e complementares, assinar livros de presença e atas, requerer informações e certidões, efetuar cadastramento e retirar/receber Certificado de Registro Cadastral (CRC), realizar Visitas Técnicas aos locais de execução das obras/serviços referentes ao processo licitatório, retirar/receber Atestado/Certificado de Visita Técnica, assinar guias de recolhimento de cauções, recolher e levantar cauções, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa do outorgante em qualquer fase do certame.

Montes Claros/MG, 01 de Abril de 2021.


PJD TERRAPLENAGEM EIRELI
 CNPJ 15.503.951/0001-50
PEDRO PAULO MAIA DIAS DE SOUSA
 Administrador – Representante Legal
 CPF 095.686.716-25



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134850104213511274329>



Autenticação Digital Código: 134850104213511274329-1

Data: 01/04/2021 14:33:37

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALI62294-KZY;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 14:35:11 GMT-03:00 CNS: 06.870-0-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 23CC297EA5A25EF941C6B5662CC5FF2F

Prefeitura Municipal de Central

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PJD Terraplenagem Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PJD Terraplenagem Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PJD Terraplenagem Eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2021 14:46:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PJD Terraplenagem Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 134850104213511274329-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7fa9324add5b7b09041aa12eb09b1408351b4b57f79de515b6de74b12b1ef0356adbfa5873f0f2504ac61eba8c29a05
7f63d38fd5439114eaceb6b8fce4d27



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2.
de 24 de agosto de 2001



Prefeitura Municipal de Central

10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 8361719 em 09/02/2021 da Empresa PJD TERRAPLENAGEM EIRELI, Nire 31600835753 e protocolo 212134981 - 09/02/2021. Autenticação: 81C7268970D2A2CEF37F9C7F54CC52D490CA7A18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/213.498-1 e o código de segurança wnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

U. S. A. M.
MARINEL Y DE PAULA BOMFIM

pág. 1/8

Prefeitura Municipal de Central



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/213.498-1	MGN2163326657	08/02/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
095.686.716-25	PEDRO PAULO MAIA DIAS DE SOUSA	

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8361719 em 09/02/2021 da Empresa PJD TERRAPLENAGEM EIRELI, Nire 31600835753 e protocolo 212134981 - 09/02/2021. Autenticação: 81C7268970D2A2CEF37F9C7F54CC52D490CA7A18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/213.498-1 e o código de segurança wnlz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

Prefeitura Municipal de Central

PJD TERRAPLENAGEM EIRELI

Rua Huraia de Arruda Alcântara, nº. 61, Jardim Panorama
Montes Claros/MG – CEP 39401-876

5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Aumento de Capital Social
Consolidação

PEDRO PAULO MAIA DIAS DE SOUSA brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/10/1995, portador da C.I MG – 16240116 SSP/MG, CPF 095.686.716-25, residente e domiciliado na Rua Huraia de Arruda Alcântara, nº. 61 bairro Jardim Panorama CEP 39401-876 Montes Claros/MG, único sócio da sociedade **PJD TERRAPLENAGEM EIRELI**, NIRE 3160083575-3 em 07/05/2012 e inscrita no CNPJ 15.503.951/0001-50, resolve alterar a empresa devidamente registrada na JUCEMG sob número e data acima, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O capital que é R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado, passa a ser no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de capital será integralizado da seguinte maneira: O sócio Pedro Paulo Maia Dias de Sousa irá integralizar R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente e nacional até o dia 31/12/2021 e irá integralizar o restante do valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no país até o dia 31/12/2022.

Em razão da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – O nome empresarial da empresa é **PJD TERRAPLENAGEM EIRELI**.

Cláusula Segunda - O objeto da empresa são as obras de terraplenagem, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, os serviços de preparação de terreno, rolagem, destocamento, lavação, e gradagem a construção de rodovias e ferrovias, a construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, a perfuração e construção de poços de

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 8361719 em 09/02/2021 da Empresa PJD TERRAPLENAGEM EIRELI, Nire 31600835753 e protocolo 212134981 - 09/02/2021. Autenticação: 81C7268970D2A2CEF37F9C7F54CC52D490CA7A18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/213.498-1 e o código de segurança wniZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

Prefeitura Municipal de Central

PJD TERRAPLENAGEM EIRELI

Rua Huraia de Arruda Alcântara, nº. 61, Jardim Panorama
Montes Claros/MG – CEP 39401-876

água, os serviços de engenharia e consultoria em engenharia civil, o florestamento e o reflorestamento de florestas nativas, os serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, as obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, as obras portuárias, marítimas e fluviais, as obras de contenção, a demolição de edifícios e outras estruturas, distribuição de água por caminhões e a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Huraia de Arruda Alcantara, nº. 61, bairro Jardim Panorama CEP 39401-876 Montes Claros/MG.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 07/05/2012 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Quinta - O capital social da empresa é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Cláusula Sexta - A administração da empresa é do seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, poderá proceder a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 8361719 em 09/02/2021 da Empresa PJD TERRAPLENAGEM EIRELI, Nire 31600835753 e protocolo 212134981 - 09/02/2021. Autenticação: 81C7268970D2A2CEF37F9C7F54CG52D490CA7A18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/213.498-1 e o código de segurança wnjz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 4/8

Prefeitura Municipal de Central

PJD TERRAPLENAGEM EIRELI

Rua Huraia de Arruda Alcântara, nº. 61, Jardim Panorama
Montes Claros/MG – CEP 39401-876

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Montes Claros/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Montes Claros, 20 de Janeiro de 2021.

Assinado com Certificado Digital

PEDRO PAULO MAIA DIAS DE SOUSA

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8361719 em 09/02/2021 da Empresa PJD TERRAPLENAGEM EIRELI, Nire 31600835753 e protocolo 212134981 - 09/02/2021. Autenticação: 81C7268970D2A2CEF37F9C7F54CC52D490CA7A18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/213.498-1 e o código de segurança wnlz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8

Prefeitura Municipal de Central



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/213.498-1	MGN2163326657	08/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
095.686.716-25	PEDRO PAULO MAIA DIAS DE SOUSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8361719 em 09/02/2021 da Empresa PJD TERRAPLENAGEM EIRELI, Nire 31600835753 e protocolo 212134981 - 09/02/2021. Autenticação: 81C7268970D2A2CEF37F9C7F54CC52D490CA7A18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/213.498-1 e o código de segurança wnlz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8

Prefeitura Municipal de Central



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PJD TERRAPLENAGEM EIRELI, de NIRE 3160083575-3 e protocolado sob o número 21/213.498-1 em 09/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8361719, em 09/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
095.686.716-25	PEDRO PAULO MAIA DIAS DE SOUSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
095.686.716-25	PEDRO PAULO MAIA DIAS DE SOUSA

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2021, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília.

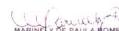


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/213.498-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certificado registro sob o nº 8361719 em 09/02/2021 da Empresa PJD TERRAPLENAGEM EIRELI, Nire 31600835753 e protocolo 212134981 - 09/02/2021. Autenticação: 81C7268970D2A2CEF37F9C7F54CC52D490CA7A18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/213.498-1 e o código de segurança wnjz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 DE PAULA BOMFIM

pág. 7/8

Prefeitura Municipal de Central



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Prefeitura Municipal de Central

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

MUNICÍPIOS 5

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.858

de empresa especializada no ramo de engenharia destinada à reforma e ampliação do Colégio José Alves da Costa, Povoado de Gado Bravo e à reforma do Colégio Phorfírio de Castro, no Povoado de Laguna, pertencentes ao município de Riochão de Santana-BA, sob o regime de menor preço global por lote. Abertura: 27/03/2020, às 08h00min. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, Riochão de Santana - Bahia, ou pelos sites <http://www.riachoadesantana.ba.gov.br/> www.procidebahia.com.br/bahianachodesantana.

Riochão de Santana-Bahia, em 11 de março de 2020.

Isabela Fernandes Sera
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 723/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar entre as cidades de concreto, com item de segurança: Fólio Código do Tâmbor. Neurônio, destinado ao transporte dos alunos matriculados nos níveis municipal e estadual de ensino do município de Rio de Contas - BA. Abertura: 24/03/2020, às 10h00. Edital disponível no preão da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial. Canilá Kately Pereira Neves - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 724/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020. OBJETO: Aquisição de utensílios diversos, entre outros materiais, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal. Abertura: 24/03/2020, às 15h00. Edital disponível no preão da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial. Canilá Kately Pereira Neves - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020. Após análise e verificado a conformidade e comodidade como estabelecido em edital no seu item 4.4 fica desde já o Instituto Brasileiro de Gestão Pública IBGP inscrito no CNPJ nº 06.075.068/0001-16 credenciado a participar do processo de Chamamento Público 01/2020, Processo Administrativo 042/2020, Santa M. da Vitoria, 11/03/2020, Ricardo Wilton Eliodoro da Silva- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020. PA N° 059/2020. Tipo: MFLNR PREÇO POR ITFM. Objeto: Registro de prego para fornecimento de material de fixação visando atender a Prefeitura Municipal de Umburanas e suas secretarias. Sessão de Abertura: às 09:00h do dia 24/03/2020 e será realizada na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Umburanas - Bahia, Avenida Severino Ribeiro Grana, 199 - Centro. Maiores informações através do tel. (74) 3528-1258 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Umburanas ou na sede Prefeitura Municipal de Umburanas - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h, Umburanas, 11 de março de 2020. Ingrid Lopes Bruno da Gama Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

RESUMO DO CONTRATO N° 058/2020 - Objeto: Prestação de serviços na execução de serviços remanescentes da pavimentação asfáltica (TSA) com drenagem superficial das Ruas Engenho Barro, A-11, A-12, A13, Rosero Cedraz - TI, Rosero Cedraz - TI, Isobel Bastos, Alvorada, na sede, no município de Várzea da Roça, no Estado da Ba. Empresa: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA FIRELLI ME, CNPJ nº. 19.846.470/0001-07. Vigência: 02/03/2020 A 02/05/2020. Valor: R\$ 374.857,11. Içávaldo Souza Filho - Prefeito.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBOTIRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBOTIRAMA
EXTRATO DE CONTRATO N°: 172/2020-CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde - CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA-ME - OBJETO: Prestação dos serviços de engenharia para construção e instalação de 02 (duas) Academias da Saúde (Ribeirão do Cruzeiro e Praia da UBS São Francisco II) neste município. Conforme Projeto nº. 10556_154000118-002 e 10556_1840001/18-004 do Ministério da Saúde e Portaria nº. 2.681 de 17 de novembro de 2013 do Ministério da Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 247.299,91 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); REC. ORÇ.: 0008010206444965100009123-6102. DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2020. Ademilson - M. Santos - Secretário Mun. de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO N°: 173/2020-CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde - CONTRATADA: LAURI CONSTRUTORA (IREU - OBSTEC) Prestação dos serviços de engenharia civil para construção e instalação de 02 (duas) Academias de Saúde (AJM e Bos Vista do Legame) neste município; conforme Projeto nº. 10556_1840001/18-003 e 10556_1840001/18-005 do Ministério da Saúde e Portaria nº 2.681, de 17 de novembro de 2013 do Ministério da Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 253.524,87 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos); REC. ORÇ.: 0208010206444965100009123-6102. DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2020. Ademilson - M. Santos - Secretário Mun. de Saúde.



Anotado digitalmente pelo EGBA - Emissora Oficial da Bahia.
Data: Quinta-feira, 13 de Maio de 2020 às 11:56:58
Código de Autenticação: 3.83774

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

• DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras
baianas, com baixo custo e segurança

Agendamento:

Sede EGBA:

71 3116 2865 | 2133

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:

71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Central

02/05/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2-2020-TP - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2-2020-TP - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/06/2020 | Edição: 105 | Seção: 3 (Página 137)
Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2-2020-TP

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 3-2020-TP. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de Pavimentação e recapeamento asfáltico de ruas no município de Rio Real - Estado da Bahia, com fornecimento de material e mão de obra, referente ao contrato de repasse nº 882176/2018/MCIDADES/CAIXA. Empresa Contratada: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI. CNPJ: 19.846.470/0001-07. Valor global R\$ 2.489.703,98. Vigência: 08 (oito) meses.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal de Central

02/05/2021

EXTRATOS DE CONTRATOS - EXTRATOS DE CONTRATOS - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2020 | Edição: 242 | Seção: 3 | Página: 226

Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

EXTRATOS DE CONTRATOS

TP 03/2020, PA 542/2020. Contrato 903/2020. Objeto: pavimentação de vias públicas com tratamento superficial duplo, com aplicação de microrrevestimento asfáltico e base estabilizada com enzima biológica natural na sede, Convênio 6.156.00/2019 - SICONV 896721/2019. Vencedora: Andréa de Oliveira Lima EIRELI - ME, CNPJ 19.846.470/0001-07. Vigência: 04 meses. Data: 14/12/2020. Valor R\$ 1.841.657,44.

TP 04/2020, PA 790/2020. Contrato 904/2020. Objeto: reforma do campo municipal do povoado de Chapada. Contrato de Repasse 1058351-39 e SICONV 878584/2018. Vencedora: ASCN Construtora EIRELI, CNPJ 33.957.361/0001-80. Vigência: 05 meses. Data: 14/12/2020. Valor: R\$ 266.245,49.

Riachão do Jacuípe/Ba, 14 de dezembro de 2020.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal de Central

02/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2020 | Edição: 244 | Seção: 3 | Página: 240

Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/Prefeitura Municipal de Cansanção

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 139/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de revestimento asfáltico em CBUQ, nas ruas do município de Cansanção do Estado da Bahia - Valor: R\$ 1.966.116,28 - Modalidade da licitação: TP nº 010/2020 - Contratada: Andrea de Oliveira Lima EIRELI EPP - Data de assinatura: 10/12/2020 - Vigência: até 10/02/2020.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal de Central

02/05/2021

EXTRATOS DE CONTRATOS - EXTRATOS DE CONTRATOS - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/12/2020 | Edição: 245 | Seção: 3 | Página: 233

Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato 03CC/2020. TP 03CC/2020. Contratada: WATERPROJ Engenharia e Consultoria Sociedade Simples. Contratante: PMMC. Objeto: assistência técnica em habitação de Interesse Social - ATHIS, fomentada pelo FINISA. Valor Global: R\$ 172.837,90. Assinatura: 30/10/2020. Vencimento: 30/04/2021.

Extrato do contrato 04TP/2020. TP 04TP/2020. Contratada: Andreea de Oliveira Lima EIRELI ME. Contratante: PMMC. Objeto: Requalificação (Recondicionamento de Estrada Encascalhada) que atendem a Vereda, divisa com América Dourado, até Malhada, Povoado de Boa Vista e BR 122, fomentada pelo FINISA. Valor Global: R\$ 1.520.289,05. Data: 03/11/2020. Vigência: 90 dias.

Extrato do contrato 05TP/2020. TP 05TP/2020. Contratada: Andreea de Oliveira Lima EIRELI ME. Contratante: PMMC. Objeto: Requalificação (Recondicionamento de Estrada Encascalhada) que atendem do Povoado de Mira Serra ao Distrito de Rosa Benta e de Dias Coelho até Beira do Rio, fomentada pelo FINISA. Valor Global: R\$ 1.570.516,49. Data: 15/10/2020. Vigência: 90 dias.

Extrato do contrato 07TP/2020. TP 07TP/2020. Contratada: Risoneide Almeida Ferreira EIRELI. Contratante: PMMC. Objeto: construção de quadra poliesportiva descoberto do Povoado de Lagoa Nova, fomentada pelo FINISA. Valor Global: R\$ 237.986,97. Data: 21/10/2020. Vigência: 180 dias.

Extrato do contrato 08TP/2020. TP 08TP/2020. Contratada: Risoneide Almeida Ferreira EIRELI. Contratante: PMMC. Objeto: Requalificação Paisagística da entrada da Cidade de Morro do Chapéu, fomentada pelo FINISA. Valor Global: R\$ 255.981,85. Data: 21/10/2020. Vigência: 180 dias.

Extrato do contrato 09TP/2020. TP 09TP/2020. Contratada: Freire Silva Construtora EIRELI. Contratante: PMMC. Objeto: construção de praças de lazer e esporte do Povoado de Domingos Lopes e Bairro da Pedra Grande, fomentada pelo FINISA. Valor Global: R\$ 223.156,37. Data: 14/12/2020. Vigência: 180 dias.

Extrato do contrato 10TP/2020. TP 10TP/2020. Contratada: YMPACTUS Construtora e Transportes EIRELI. Contratante: PMMC. Objeto: Requalificação do Geossítios Pedra do Lord e Sinalização dos Pontos Turísticos do Município, fomentada pelo FINISA. Valor Global: R\$ 182.575,86. Data: 21/10/2020. Vigência: 150 dias.

Extrato do contrato 12TP/2020. TP 12TP/2020. Contratada: Master Serviços Técnicos LTDA. Contratante: PMMC. Objeto: Requalificação (Recondicionamento de Estrada Encascalhada) que atendam a BA-052 - Jabuticaba - Barra 1 - Barra 2 - Cercado, fomentada pelo FINISA. Valor Global: R\$ 1.802.061,91. Data: 23/11/2020. Vigência: 90 dias.

Extrato do contrato 13TP/2020. TP 13TP/2020. Contratada: Master Serviços Técnicos LTDA. Contratante: PMMC. Objeto: Requalificação (Recondicionamento de Estrada Encascalhada) que atendam a BA-144 - Flores - Fedegosos - Mônica, fomentada pelo FINISA. Valor Global: R\$ 1.844.557,03. Data: 23/11/2020. Vigência: 90 dias.

Morro do Chapéu/Ba, 24 de novembro de 2020.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal de Central

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

Nota de Empenho
MAIO/2020

Nota de Empenho: 668

FORNECEDOR

Nome: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI
CNPJ/CPF: 1984647000107
Endereço: R J J SEABRA, 134
Bairro: CENTRO
Email: murilo_oliveiralima@hotmail.com
PIS/PASEP:

Compl: ANDAR: 1; SALA: 02;

Cidade: Riachão do Jacuípe

UF: BA

Telefone: (75)3264-1426

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 1047-2

Operação:

Conta: 29052-1

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0009 UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS
Ação: 1006 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PARALELEPIPADOS DE AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS
Natureza Despesa: 44905100 Obras e Instalações
SubElemento: 44905101 Obras e Instalações (mão de Obra)
Fonte: 0124000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)
Centro Custo:

Licitação: Nº 003-2020-TP/2020 - Tomada Preços, Art.22 Inciso II Lei 8.666/93

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
002-2020-TP / 2020		Global	1.974.689,04	995.881,59	978.807,45

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS A SEREM EFETUADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUA NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 882176/2018/MCIDADES/CAIXA E CONTRATO Nº 002-2020-TP.

Item	Especificação	Unid	Qtd	Unitário	Total
1	8569 - PAVIMENTAÇÃO	SV	1,0000	995.881,5900	995.881,5900

NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

995.881,59

Data: 29/05/2020

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.8717



JUSCILENE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
RECEITAS E DESPESAS Mat.8812

Prefeitura Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

NOVEMBRO/2020

Nota de Liquidação: 1

Fonte: 0124000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)

FORNECEDOR

Nome: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI
Endereço: R J SEABRA
Bairro: CENTRO
E-mail: murilo_oliveiralima@hotmail.com

Compl: ANDAR: 1; SALA: 02;
Cidade: Riachão do Jacuípe
Telefone: (75)3264-1426

CNPJ/CPF: 19846470000107
UF: BA
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 1047-2 Operação: Conta: 29052-1

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0009 UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS
Ação: 1006 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PARALELEPIPADOS DE AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS
Natureza Despesa: 44905100 Obras e Instalações
SubElemento: 44905101 Obras e Instalações (mão de Obra)
Fonte: 0124000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)
Centro Custo:

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
688	29/05/2020	995.881,59	113.103,45	882.778,14

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS A SEREM EFETUADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUA NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 882176/2018/MCIDADES/CAIXA E CONTRATO N° 002-2020-TP.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO EFETUADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUA NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 882176/2018/MCIDADES/CAIXA E CONTRATO N° 002-2020-TP - PARTE NFS-e 401.

Documento	Valor
Nota Fiscal (401 / Série: 1 / UF: BA / Emissão: 06/11/2020)	113.103,45

SUBEVENTO

15 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Conta Débito	Conta Crédito	Valor
12321060100 - Obras em Andamento	21311010102 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	113.103,45
Retenção		
2188101080001-ISS A RECOLHER		5.655,17
2188301020001-Inss a Recolher (f)		3.958,62

CENTO E TREZE MIL E CENTO E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

Total Rádio:	9.613,79
Total Líquido:	103.489,66

Data: 17/11/2020

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO
Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE
CONTABILIDADE Mat.2352

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.8717

Prefeitura Municipal de Central

Prefeitura Municipal de Rio Real		G.A.M. D.R.		
Guia de Arrecadação Municipal Demais Receitas		2020 / 1634	Emitido por Marcia Fonseca Data de Vencimento 30/11/2020	
Nome ou Razão Social ANDREIA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI		CNPJ ou CPF 19.846.470/0001-07		
Endereço RUA J.J. SEBRA 134 - CENTRO		Dados da Arrecadação Chave: 012788 - Tributo: 2 - Parcela: 01		
CEP 44640-000	Município RIACHAO DO JACUIPE	Estado BA	Tributos	Valores
Tributo / Receita Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.1.1.3.05.00.00 - ISSQN		5.655,11
Observações PAGAMENTO: AGENCIAS DO BRADESCO / BANCO DO BRASIL. Não receber após a data de vencimento. REFERENTE AO ISS DA NF N° 401 BASE DE CÁLCULO - R\$ 115.108,45 x 5% = R\$ 5.655,17				
Autenticação Mecânica				
				VALOR TOTAL
				5.655,11
				Via Contribuinte

Prefeitura Municipal de Central

17/11/2020

GF 0 - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p> <p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 19.846.470/0001-07 ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI R ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEIREDO 75 SALA 06 RIACHAO DO JACUIPE BA CEP 44640-000</p> <p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 18/12/2020</p> <p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2631 4 - COMPETÊNCIA 11/2020 5 - IDENTIFICADOR 19.846.470/0001-07 6 - VALOR DO INSS 3.958,62 7 - 8 - 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00 10 - ATM/MULTA E JUROS 0,00 11 - TOTAL 3.958,62
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ºVia-INSS - 2ºVia CONTRIBUINTE

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p> <p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 19.846.470/0001-07 ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI R ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEIREDO 75 SALA 06 RIACHAO DO JACUIPE BA CEP 44640-000</p> <p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 18/12/2020</p> <p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2631 4 - COMPETÊNCIA 11/2020 5 - IDENTIFICADOR 19.846.470/0001-07 6 - VALOR DO INSS 3.958,62 7 - 8 - 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00 10 - ATM/MULTA E JUROS 0,00 11 - TOTAL 3.958,62
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ºVia-INSS - 2ºVia CONTRIBUINTE

Prefeitura Municipal de Central

17/11/2020

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - ESTADO DA BAHIA

RUA DR. ALVARO COVA, 217 - CENTRO
CNPJ: 14.043.269/0001-60 | e-mail: tributosriachaojacuipe@gmail.com TEL: 7532641638

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da nota:

401

Data e hora de Emissão:

17/11/2020 15:13:58

Código de Verificação:

24c534a229



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: Inscrição Municipal:
19846470000107 003.121/001-16

Nome/Razão Social:

ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI

Endereço:

RUA J. J. SEABRA 134, - CENTRO - CEP: 44640000 - RIACHAO DO JACUIPE - BA

E-mail:

eckoconstrutora@hotmail.com



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CPF/CNPJ: Inscrição Municipal:
15088800000183 ISENTO

Endereço:

AV. RUI BARBOSA S/N, - CENTRO - CEP: 48330000 - RIO REAL - BA

E-mail:

eckoconstrutora2016@hotmail.com

Atesto para os devidos fins que os materiais e ou serviços constantes nesta nota fiscal foram entregues e ou prestados.

RIO REAL-BA.

Assinatura

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS NO MUNICIPIO DE RIO REAL - ESTADO DA BAHIA - CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, CONTRATO Nº 002-2020-TP, RELATIVO 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA ANEXA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 882176/2018 MCIDADES/CAIXA.

SERVIÇOS 40 % 113103,45 60% 169.655,17

CREDITO NA CONTA BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 1047-2 CONTA CORRENTE 29.052-1

OBSERVAÇÃO: EMPRESA NA CONDIÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP, CONFORME LEI 123/2006, FOLHA DE PAGAMENTO DESONERADA, COFONORME LEI Nº 12.546/2011. RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS EFETUADO CONFORME AS LEIS DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTO.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

RIO REAL - BA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$282.758,62

<https://www.nfservico.com.br/riachaojacuipe/nota.html#/nota/19846470000107/401/24c534a229>

Prefeitura Municipal de Central

10/11/2020

NOTA FISCAL Eletrônica de Serviços

CNAE:

4120400 - Construção de edifícios

Item da lista de serviços:

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Valor total das deduções (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito (R\$):
169.655,17	113.103,45	5,00	5.655,17	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras retenções (R\$):	Valor líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.103,45

- O ISS desta Nota será RETIDO pelo Tomador de Serviço, que deverá recolher através de GUIA.
- Documento emitido por ME, MEI ou EPP, optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 11/2020 (mês/ano)
- Para consultar a autenticidade desse Documento Fiscal acesse: <https://www.nfservico.com.br/riachaodojacuipe>

Atesto para os devidos fins que os materiais e ou serviços constantes nesta nota fiscal foram entregues e ou prestados.

RIO REAL-BA

Assinatura

<https://www.nfservico.com.br/riachaodojacuipe/nota.html#/nota/19846470000107/401/24c534a229>

Prefeitura Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 PC BANDEIRA SN - SEDE
 Rio Real - BA
 C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

Nota de Empenho
 MAIO/2020

Nota de Empenho 688

FORNECEDOR

Nome: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - ERELI
 CNPJ/CPF: 19846470000107
 Endereço: R. J. J. SEABRA, 134
 Bairro: CENTRO
 E-mail: mario_oliveralima@hotmail.com
 PIS/PASEP:

Compt: ANDAR 1, SALA 02
 Cidade: Riachão da Jacuipé
 Telefone: (75)3264-1426
 RG:

UF: BA

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 10472	Operação:	Conta: 29052-1
-----------------------------------	----------------	-----------	----------------

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentaria:	0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 - Urbanismo
SubFunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0009 - UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS
Ação:	1006 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PARALELIPÍDOS DE AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS
Natureza Despesa:	44905100 - Obras e Instalações
SubElemento:	44905101 - Obras e Instalações (mão de Obra)
Fonte:	0124000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde)
Centro Custo:	

Licitação: N° 003-2020-TP/2020 - Tomada Preços - At 22 Inciso II, Lei B.6669/01

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SDANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONIVEL
002 2020-TP/2020		Geral	974.689,04	995.881,59	978.807,45

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS A SEREM EFETUADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICO DE RUA NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 8821/6/2018/MUNICÍPIO/CAIXA E CONTRATO N° 002 2020-TP.

Item	Especificação	Unid	Qtd	Unitário	Total
1.686 - PAVIMENTAÇÃO		kg	1.0000	995.881,5900	995.881,5900

NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DITO CENTOS E DENTRA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

995.881,59

Data: 29/05/2020

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
 PREFEITO Mat 8717

JUSCILENE OLIVEIRA FERREIRA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
 RECEITAS E DESPESAS Mat 8812

Prefeitura Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

DEZEMBRO/2020

Nota de Liquidação: 2

Fonte: 0124000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)

FORNECEDOR

Nome: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI
 Endereço: R J J SEABRA
 Bairro: CENTRO
 E-mail: munlio_oliveiralima@hotmail.com

Compl: ANDAR. 1, SALA 02;
 Cidade: Riachão do Jacuípe
 Telefone: (75)3264-1426

CNPJ/CPF: 19846470000107
 UF: BA
 RG:

DADOS BANCARIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 1047-2 Operação: Conta: 29052-1

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentaria: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 Urbanismo
 SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana
 Programa: 0009 UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS
 Ação: 1006 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EM PARALELEPIPADOS DE AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS
 Natureza Despesa: 44905100 Obras e Instalações
 SubElemento: 44905101 Obras e Instalações (mão de Obra)
 Fonte: 0124000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)
 Centro Custo:

EMPENHÓ	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
588	29/05/2020	882 778,14	113 103,45	769 674,69

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS A SEREM EFETUADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUA NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 882176/2018/MCIDIADES/CAIXA E CONTRATO N° 002/2020-TP - PARTE NFS-e 419

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO EFETUADA CONFORME PARTE DA NF 419 REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUA NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 882176/2018/MCIDIADES/CAIXA E CONTRATO N° 002/2020-TP - PARTE NFS-e 419

Documento	Valor
Nota Fiscal / 00419 / Série: 1 / UF: BA / Emissão: 15/12/2020)	113 103,45

SUBEVENTO

15 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Conta Débito	Conta Crédito	Valor
12101000100 - Obras em Andamento	21311010102 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	113 103,45

Retenção	Valor
218810100001 ISS A RECOLHER	5.656,17
218810100001 IPI a Recolher (F)	2.661,52

CENTO E TREZE MIL E CENTO E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	Total Retido:	8.516,69
	Total Líquido:	104.585,76

Prefeitura Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

DEZEMBRO/2020

Nota de Liquidação: 2

Fonte: 0124000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)

Data: 17/12/2020

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 82 e 83 da Lei 4.320/64.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE
CONTABILIDADE Mat.2352

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.8717

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - ESTADO DA BAHIA

RUA DR. ALVARO COVA, 217 - CENTRO
CNPJ: 14.543.268/0001-60 e-mail: matutino@riachaojacuipe.ba.gov.br TEL: 7552541638

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da nota:

419

Data e hora da Emissão:

17/12/2020 15:35:07

Código de verificação:

c9c0afcd4b



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ Inscrição Municipal
19846470000107 003.121/001-16

Nome/Razão Social:

ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI

Endereço:

RUA J. J SEABRA 134, - CENTRO - CEP: 44640000 - RIACHAO DO JACUIPE - BA

E-mail:

eckoconstrutora@hotmail.com



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CPF/CNPJ Inscrição Municipal
15088800000183 ISENTO

Endereço:

AV. RUI BARBOSA S/N. - CENTRO - CEP: 48330000 - RIO REAL - BA

E-mail:

eckoconstrutora2016@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE RIO REAL - ESTADO DA BAHIA - CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, CONTRATO Nº 002-2020-TP, RELATIVO 2º (SEGUNDA) MEDIDA ANEXA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 882176/2018 MCIDADES/CAIXA.

SERVIÇOS 40 % 113103,45 60% 169.655,17

CREDITO NA CONTA BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 1047-2 CONTA CORRENTE 29.052-1

OBSERVAÇÃO: EMPRESA NA CONDIÇÃO DO SIMPLES NACIONAL. EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP, CONFORME LEI 123/2006, FOLHA DE PAGAMENTO DESONERADA, COFONRME LEI Nº 12.546/2011. RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS EFETUADO CONFORME AS LEIS DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTO.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

RIO REAL - BA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$282.758,62

CNAE

4120400 - Construção de edifícios

Item da lista de serviços

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Prefeitura Municipal de Central

Valor total das deduções (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito (R\$)
169.655,17	113.103,45	5,00	5.655,17	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras retencões (R\$)	Valor líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.103,45

- O ISS desta Nota será RETIDO pelo Tomador de Serviço, que deverá recolher através de GUIA.
- Documento emitido por ME, MEI ou EPP, optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2020 (mês/ano)
- Para consultar a autenticidade desse Documento Fiscal acesse: <https://www.nfservico.com.br/riachaojacuipae>

<https://www.nfservico.com.br/riachaojacuipae/nota.html?nota=19346470001074191910&cd4b>

27

Prefeitura Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 PC BANDEIRA, SN - SEDE
 Rio Real - BA
 C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

Nota de Empenho
 JANEIRO/2021

Nota de Empenho 162

— FORNECEDOR —

Nome:	ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI
CNPJ/CPF:	19846470000107
Endereço:	R J SEABRA, 134
Bairro:	CENTRO
E-mail:	murilo_oliverialima@hotmail.com
PIS/PASEP:	

Compl: ANDAR: 1; SALA: 02;

Cidade: Riachão do Jacuípe

UF: BA

Telefone: (75)3264-1426

RG:

— DADOS BANCÁRIOS —

Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência:	1047-2	Operação:	Conta:	29052-1
--------	----------------------------	----------	--------	-----------	--------	---------

— CLASSIFICAÇÃO —

Unidade Orçamentária:	0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 Urbanismo
SubFunção:	451 Infraestrutura Urbana
Programa:	0009 UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS
Ação:	1006 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EM PARALELEPIPADOS DE AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS
Natureza Despesa:	44905100 Obras e Instalações
SubElemento:	44905102 Obras e Instalações (material)
Fonte:	0124000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)
Centro Custo:	

Licitação: Nº 003-2020-TP/2020 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
002-2020-TP / 2020		Global	5.030.325,30	1.154.512,04	3.875.813,26

— HISTÓRICO —

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS A SEREM EFETUADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUA NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 882176/2018/MCIDADES/CAIXA E CONTRATO Nº 002-2020-TP.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	9343 - PAVIMENTAÇÃO COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	SV	1,0000	1.154.512,0400	1.154.512,0400

UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUATRO CENTAVOS 1.154.512,04

Data: 04/01/2021

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

883, 29.9.20

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
 · PREFEITO Mat.8717

OSCIVALDO DA SILVA SANTOS
 DIRETOR DE FINANÇAS Mat.2595

Prefeitura Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

JANEIRO/2021

Nota de Liquidação: 1	Fonte: 0124000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)
FORNECEDOR	
Nome: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI	CNPJ/CPF: 19846470000107
Endereço: R J J SEABRA	Compl: ANDAR: 1; SALA: 02;
Bairro: CENTRO	Cidade: Riachão do Jacuípe
E-mail: murilo_oliveirailma@hotmail.com	UF: BA
Telefone: (75)3264-1426	RG:
DADOS BANCÁRIOS	
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 1047-2 Operação: Conta: 29052-1

CLASSIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 Urbanismo
SubFunção:	451 Infraestrutura Urbana
Programa:	0009 UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS
Ação:	1006 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PARALELEPIPADOS DE AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS
Natureza Despesa:	44905100 Obras e Instalações
SubElemento:	44905102 Obras e Instalações (material)
Fonte:	0124000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)
Centro Custo:	

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
162	04/01/2021	1.154.512,04	883.299,20	271.212,84

HISTÓRICO DO EMPENHO	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS A SEREM EFETUADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUA NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 882176/2018/MICIDADES/CAIXA E CONTRATO N° 002-2020-TP.	

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	
LIQUIDAÇÃO CONFORME CONTRATO 002-2020-TP E NOTA FISCAL N° 437 PARTE, ANEXOS.	

Documento	Valor
Nota Fiscal (437 / Série: 1 / UF: BA / Emissão: 08/01/2021)	883.299,20

SUBEVENTO	
15 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Conta Débito	Conta Crédito
12321060100 - Obras em Andamento	21311010102 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)

OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS	Total Retido: 0,00
	Total Líquido: 883.299,20

Data: 29/01/2021

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO
 Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE
 CONTABILIDADE Mat.2352

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO
 Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
 PREFEITO Mat.8717

Prefeitura Municipal de Central

08/01/2021

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - ESTADO DA BAHIA

RUA DR. ALVARO COVA, 217 - CENTRO
CNPJ: 14.043.269/0001-60 | e-mail: tributos@riachaodojacuipe.ba.gov.br TEL: 7532641638

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da nota:

437

Data e hora de Emissão:

08/01/2021 09:36:46

Código de Verificação:

48da27ee3a



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: Inscrição Municipal:
19846470000107 003.121/001-16

Nome/Razão Social:

ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI

Endereço:

RUA J. SEABRA 134, - CENTRO - CEP: 44640000 - RIACHAO DO JACUIPE - BA

E-mail:

eckoconstrutora@hotmail.com



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CPF/CNPJ: Inscrição Municipal:
1508880000183 ISENTO

Endereço:

AV. RUI BARBOSA S/N, - CENTRO - CEP: 48330000 - RIO REAL - BA

E-mail:

eckoconstrutora2016@hotmail.com

Atesto para os devidos fins que os materiais e ou serviços constantes nessa nota fiscal foram entregues e os prestados.

RIO REAL-BA

Assinatura

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS NO MUNICIPIO DE RIO REAL - ESTADO DA BAHIA - CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, CONTRATO Nº 002-2020-TP, RELATIVO 3ª (TERCEIRA) MEDIDA ANEXA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 882176/2018 MCIDADES/CAIXA.

SERVIÇOS 40 % 588.865,37 60% 883298,96

CREDITO NA CONTA BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 1047-2 CONTA CORRENTE 29.052-1

OBSERVAÇÃO: EMPRESA NA CONDIÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME LEI 123/2006, FOLHA DE PAGAMENTO DESONERADA, COFONRME LEI Nº 12.546/2011. RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS EFETUADO CONFORME AS LEIS DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

RIO REAL - BA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.472.164,93

<https://www.nfservico.com.br/riachaodojacuipe/nota.htm#/nota/19846470000107/437/48da27ee3a>

1/2

Recebido em
29.01.2021

Prefeitura Municipal de Central

08/01/2021

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

CNAE:

4120400 - Construção de edifícios

Item da lista de serviços:

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Valor total das deduções (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito (R\$):
883.298,96	588.865,97	5,00	29.443,30	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras rentenções (R\$): 0,00	Valor líquido (R\$): 1.442.721,63
---------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------------	----------------------------------	--------------------------------------

- O ISS desta Nota será RETIDO pelo Tomador de Serviço, que deverá recolher através de GUIA.
- Documento emitido por ME, MEI ou EPP, optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 01/2021 (mês/ano)
- Para consultar a autenticidade desse Documento Fiscal acesse: <https://www.nfservico.com.br/riachaodojacuipe>

Atesto para os devidos fins que os materiais e ou serviços constantes nesta nota fiscal foram entregues e ou prestados.
 RIO REAL BA
 Assinatura

<https://www.nfservico.com.br/riachaodojacuipe/nota.html#/nota/19846470000107/437/48da27ee3a>

2/2

Recebi
29-01-21
[Signature]

Prefeitura Municipal de Central

02/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2020 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/05/2020 | Edição: 95 | Seção: 3 | Página: 127

Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/Prefeitura Municipal de Barro Alto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2020

Espécie: Contrato nº 175/2020, Proc. Adm. nº 140/2020, TP nº 1/2020, Contratante: Prefeitura Mun. de Barro Alto. Contratado: JL Figueiredo Construtora Civil LTDA-ME, CNPJ: 32.052.695/0001-41. Objeto: Recuperação de estradas vicinais no Município de Barro Ato-BA, Convênio nº 881739/2018, Dot. Orç: 05.05/2053/33.90.39.00.00/24, Valor do contrato: R\$ 2.661.640,32 Data da assinatura: 19/05/2020, vigência 12 (doze) meses. Barro Alto-BA, 19/05/2020. Orlando Amorim Santos-Prefeito.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal de Central

02/05/2021

eXTRATO DE termo aditivo - eXTRATO DE termo aditivo - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/12/2020 | Edição: 246 | Seção: 3 | Página: 196
Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/Prefeitura Municipal de São Gabriel

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

Objeto Contrato nº 0453/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel. CNPJ nº 13.891.544/0001-32. Objeto Contratual: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de diversas ruas no município de São Gabriel-BA, localizadas no Povoado de Gabrielzinho, conforme Proposta SICONV Nº 51060/2018, em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional. Contratado: JL Figueiredo Construtora Civil LTDA. CNPJ nº 32.052.695/0001-41. Objeto Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Alteração da cláusula Segunda. Vigência: iniciará em 24/12/2020 à 24/12/2021. Data de assinatura: em 24/12/2020. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal de Central

02/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/02/2021 | Edição: 23 | Seção: 3 | Página: 162

Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1/2020

PA: 109/2020, Contrato: 017/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Umburanas. Contratada: JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia visando execução de obra de infraestrutura na recuperação das estradas vicinais, do município de Umburanas/BA. Vigência: 365 dias. Valor: R\$ 3.765.354,69. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.13.01, Projeto Atividade: 1039, Fonte: 00/24, Elemento de Despesa: 449051.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal de Central

02/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2020 - EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2020 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2020 | Edição: 126 | Seção: 3 | Página: 154

Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/Prefeitura Municipal de Barro Alto

EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2020

Extrato de contrato nº 235/2020, Proc. Adm. nº 197/2020, TP nº 3/2020, Contratante: Prefeitura Mun. de Barro Alto. Contratado: JL Figueiredo Construtora Civil LTDA-ME, CNPJ: 32.052.695/0001-41, Objeto: Prestação de serviços de reforma com ampliação de diversas Escolas, Creches, Quadras Poliesportivas e da Biblioteca Pública, localizadas na área territorial do Município de Barro Alto-BA, Dot. Orç: 08.08-2016-33.90.39.00/95, Valor R\$: 3.016.116,55 Data da assinatura: 02/07/2020, vigência 06 (seis) meses. Barro Alto-BA. 02/07/2020. Orlando Amorim Santos-Prefeito.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal de Central

02/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/08/2020 | Edição: 157 | Seção: 3 | Página 148

Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/Prefeitura Municipal de Barro Alto

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 291/2020, Proc. Adm. nº 315/2020, TP nº 5/2020, Contratante: Prefeitura Mun. de Barro Alto, Contratado: JL Figueiredo Construtora Civil LTDA-ME, CNPJ: 32.052.695/0001-41, Objeto: Serviços de Construção de Quadra coberta neste município, Dot. Orç: 05.05-1011-4490.51.00/24, Valor R\$: 900.238,15, Data da assinatura: 14/08/2020, vigência 08 (oito) meses.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal de Central

02/05/2021

extrato do 1º termo ADITIVO Nº 235/2020 - extrato do 1º termo ADITIVO Nº 235/2020 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/02/2021 | Edição: 38 | Seção: 3 | Páginas: 268

Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/Prefeitura Municipal de Barro Alto

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 235/2020

1º Aditivo de prazo ao CT nº 235/2020, TP nº 3/2020, P. Adm. nº 197/2020, Contratante: Prefeitura Mun. de Barro Alto-BA, Contratado: JL Figueiredo Construtora Civil LTDA-ME, CNPJ: 32.052.695/0001-41, Objeto: Prorrogação do presente contrato, passando a vigorar de 28/12/2020 á 25/06/2021.Orlando Amorim Santos-Prefeito Municipal.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal de Central

02/05/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° CTP-0201-2020 - EXTRATO DO CONTRATO N° CTP-0201-2020 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/09/2020 | Edição: 188 | Seção: 3 (Página 156)

Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

EXTRATO DO CONTRATO N° CTP-0201-2020

TP n.º 002-2020, Contratante: Prefeitura de Barra do Mendes. Contratada: JL Figueiredo Construtora Civil Ltda, CNPJ/MF: 32.052.695/0001-41. OBJETO: Contratação para execução das obras e serviços de engenharia relativos à recuperação de estradas vicinais no interior no município de Barra do Mendes/Ba. VALOR: R\$ R\$ 2.669.100,00 (Dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil e cem reais). Prazo: 240 dias.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal de Central

JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA

NOTA FISCAL	VALIDADE 30 DIAS
00000001	Série A-1
Valida p/ uso até 06/05/2022	Nº
JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA	0000001
JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA	Rua Boa Sorte, 46 - Mancapão II - CEP: 44915-000
	Sac Gabinete - Bahia
	CNPJ(MF) 32.052.695/0001-41 - Inscrição Municipal nº 0000001240

Prefeitura Municipal de Central

JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA

JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA

Rua Boa Sorte, 46 - Manacapuru II - CE 44910-000

São Gabriel - Bahia

CNPJ(MF) 32.052.695/0001-41 - Insc. Municipal nº 000001240

NOTA FISCAL

0000002 - 06/05/2021

Válida p/ uso até 06/05/2022

Série A-1

Nº 000002

24 de Junho de 2020
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 Centro da Patria
 Distrito São Gabriel
 CEP 45810-132
 BA
 CNP 128.915.441/001-32

Município de Olivença - Cidade de São Gabriel

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	PREÇOS
		serviços de Pintura e Encerado de ruas em paralelo no bairro de Galeria, conforme T-0372/19 e contrato de repasse nº 875692/2018.		65.620,86
		Dados Bancários		
		Ag. 5083		
		CC 4120-2		
OBS:		Referente a 2º Poralha da 1º Medicação.		
			Valor das Serviços	39.072,51
			Imp.	451,45
			Val. lig.	64.339,41
			TOTAL DESTA NOTA	65.620,86

Prefeitura Municipal de Central

JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA		NOTA FISCAL
JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Rua Boa Sorte, 46 - Mançambão II - CEP 44915-000		Válida p/ uso até 06/05/2022
São Gabriel - Bahia		Série A-1
CNPJ(MF) 32.052.695/0001-41 - Insc. Municipal nº 000001240		Nº 000003

Nome da Firma:	Em 25 de Junho de 2020
Endereço:	Prefeitura Municipal de Barro Alto
Cidade:	Rua Miguel Marques de Almeida nº 139
CNPJ/CPF:	13234349/0001-30 Insc. Estadual:
Natureza da Operação - Prestação de Serviços	

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		serviços de recuperação de estradas vicinais em diversas trechos caminhos TP de nº 01/2020 e contrato de nº 175/2020 feitas as trechos no município de Barro Alto Convenio 881739/2018		525 415,16
		Dádias Bancárias	Valor dos Serviços R\$ 315 249,09	
		Banco Bradesco	ISS 2% % R\$ 6 304,98	
		A6: 5083-0	Valor líquido R\$ 319 110,18	
		ee 4126-2	TOTAL DESTA NOTA R\$ 525 415,16	

PARA INFORMAR O CLIENTE: 2ª Via à AMARELA (REGISTRO CONTABIL - 3ª Via VERDE (FICA))

Prefeitura Municipal de Central

JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA

JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA

Rua Boa Vista, 46 - Maracambau II - CEP 44915-000

São Gabriel - Bahia

CNPJ(MF) 32.052.695/0001-41 - Isc. Municipal n. 000001240

NOTA FISCAL

Válida p/ uso até 06/05/2022.

Série A-1

Nº 000006

Nota de Fisco
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Centro
Bairro da Petróica
São Gabriel
Bairros
13.891.844,001-31

Documento de pagamento emitido no valor de:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Parcerias de Parceria de de ruas em paralelo no bairro do Centro, bairro e contrato de repasse de R\$ 375.691,11 2015. Prestador AG 5033-66-4126-2	R\$ 3263,62	R\$ 3263,62
		Valor das faturas	R\$ 33.365,44	R\$ 33.365,44
		IR 2,75%	R\$ 926,16	R\$ 926,16
		Italiafazenda	R\$ 10.057,12	R\$ 10.057,12
		TOTAL DE FAIXA FISCAL	R\$ 33.365,44	R\$ 33.365,44

Riferente a 2º Bimestre de contratos

Prefeitura Municipal de Central

JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA
JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA
 Rua Boa Sorte, 46 - Mançambão II - CEP 44915-000
 São Gabriel - Bahia
 CNPJ(MF) 32.052.695/0001-41 - Insc. Municipal nº 000001240

NOTA FISCAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Válida p/ uso até 06/05/2022
 Série A-1
Nº 000011

Nome da Firma	Em	15 de Setembro de 2020	
Endereço	Prefeitura Municipal de Barra Alto	Rua Major Marques de Almeida 139	
Cidade	Barra Alto	Estado	Bahia
CNPJ/CPF	13.234.349/0001-30	Estadual:	
Natureza da Operação - Prestação de Serviços			

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Serviços de Recuperação de estradas vicinais em diversos trechos conforme Pd nº 01/2020 Contrato nº 178/2020 todos os trechos no município de Barra Alto		1.060.867,32
		Convenio - SS 1733/2018		
		Dados Bancários	Valor dos Serviços	RS 424.346,92
		Banco Bradesco	ISS 2 %	RS 8.486,93
		NG: 5083-0	25,00 reais	RS 1052.350,39
		GC - 4126-2	TOTAL DESTA NOTA	RS 1.060.867,32

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian 23CC297EA5A25EF941C6B5662CC5FF2F

Recebi(emos) de JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA, os(s) serviço(s) constante(s) da presente N. F - Prestação de Serviços - Série A-1

Nº 000011

Assinatura

Prefeitura Municipal de Central

JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA

JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA

Rua Boa Sorte, 46 - Mançambão II - CEP 44915-000

São Gabriel - Bahia

CNPJ(MF) 32.052.695/0001-41 - Insc. Municipal nº 000001240

NOTA FISCAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Válida p/ uso até 06/05/2022

Série A-1

Nº 000016

Em 01 de Dezembro de 2020

Nome da Firma: Prefeitura municipal de Barro Alto

Endereço: Rua Antônio Marques de Almeida nº: 139

Cidade: Barro Alto Estado: BA

CNPJ/CPF: 13.234.349/0001-30

Descrição: Estadual:

Natureza da Operação - Prestação de Serviços

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		serviços de recuperação de estradas vicinais em diversos trechos conforme T.P.O/2020 Contrato 177/2020 trechos no município de Barro Alto-BA. Comando nº - 9817 39/2018		5.30.433,44
			Valor dos Serviços	RS 212.173,57
			ISS 2 %	RS 4.243,46
			Total	RS 216.189,93
			TOTAL DESTA NOTA	RS 530.433,44

Geófica Karlaas Santos Machado Ltda - ME - Rua Antônio Dourado Dourado, 14 - Rio-BA - CNPJ 21.412.115/0001-59 Ico: Lut. 121.189.116 MB - 01/77.50x34-1 de 0000014-0000050 - Aut. #11/2020 Prefeitura Municipal de São Gabriel em 06/05/2020

Recebí(emos) de JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA, o(s) serviço(s) constante(s) da presente N. F. - Prestação de Serviços - Série A-1.

Nº 000016

_____ de _____ de _____ Assinatura

Prefeitura Municipal de Central

JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA

JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA

Rua Boa Sorte, 46 - Mançambão II - CEP 44915-000

São Gabriel - Bahia

CNPJ(MF) 32.052.695/0001-41 - Insc. Municipal nº 000001240

NOTA FISCAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Válida p/ uso até 06/05/2022

Série A-1

Nº 000018

Nome da Firma: *Prefeitura Municipal de Barra do Mendes*
 Endereço: *Rua Droror Campos - centro* N° *82*
 Cidade: *Barra do Mendes* Estado: *BA*
 CNPJ/CPF: *13.702.238/0001-00* Natureza da Operação - Prestação de Serviços

1º VIA BRANCA (CLICANTE) - 2ª VIA AMARELA (REGISTRO CONTRÁRIO) - 3ª VIA VERDE (FIXA)

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
01		<i>Execuções das obras e serviços de engenharia relativos à Recuperação de estradas vicinais no interior do município de Barra do Mendes BA. Conforme convênio 836726/2019.</i>		<i>R\$ 74.000,00</i>

Dados Bancários
 Banco Bradesco
 AG: 5083-0
 CC: 4126-2

Valor dos Serviços	R\$ 729.600,00
ISS 2 %	R\$ 14.592
Total Iç-	R\$ 744.192
TOTAL DESTA NOTA	R\$ 74.000,00

Gráfica Karabas Santos Machado Ltda - ME - Rua Antônio Olívio Dourado, 14 - Irecê-BA - CNPJ 21.472.115/0001-59 Insc. Est. 121.189.115-NE - 01.11.503.3-A-000001 A 000050 - Act. nº 11/2020 Prefeitura Municipal de São Gabriel em 06/05/2020

Recebi(emos) de JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA, o(s) serviço(s) constante(s) da presente N. F. - Prestação de Serviços - Série A-1.

Nº 000018

de _____ de _____ Assinatura _____

Prefeitura Municipal de Central

JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA

JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA

Rua Boa Sorte, 46 - Mançambão II - CEP 44915-000

São Gabriel - Bahia

CNPJ(MF) 32.052.695/0001-41 - Insc. Municipal nº 000001240

NOTA FISCAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Válida p/ uso até 06/05/2022

Série A-1

Nº 000022

Em 17 de Março de 2021

Nome da Firma: Prefeitura Municipal de São Gabriel

Endereço: Rua 25 de Maio da Pátria Nº: 132

Cidade: São Gabriel Estado: BA

CNPJ/CPF: 13.891.544/0001-41

Natureza da Operação - Prestação de Serviços Serviços de engenharia.

QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITARIO	TOTAL
01		Serviços de Pavimentação 72.205,86 em paralelepípedos no bordado de Gabrilzinho 2016/2017, P03/2019 e contrato de desassoreamento 2018/2019.		
		Dados Bancários Banco Bradesco Ag. 5053 - CC: 4126-2		
		Valor dos Serviços R\$ 28.882,34		
		ISS 2 % R\$ 577,64		
		INSS 22% R\$ 1.444,11		
		TOTAL DESTA NOTA R\$ 72.205,86		

Nota fiscal emitida para o cliente e/ou fornecedor. O valor total da nota é de R\$ 72.205,86.

Total da Nota - R\$ 72.205,86

Nota fiscal emitida para o cliente e/ou fornecedor. O valor total da nota é de R\$ 72.205,86.

Prefeitura Municipal de Central

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL Inscrição no C.N.P.J. Nº 13891544000132 RUA LARGO DA PÁTRIA,132 - CENTRO SÃO GABRIEL - BA</p> <p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA</p>				Número da NFS-e 8220 Código de Verificação de Autenticidade 9ABBCCDDF Data e hora de Emissão da NFS-e 16/04/2021 às 08:42:00 Chave de Acesso 18225LLNNOPPPQRRRSSTTVWWXX YY																														
Informações <table border="1"> <tr> <td colspan="2">Exibibilidade do ISS Exigível</td> <td>Número do Processo</td> <td>Município de incidência do ISS SAO GABRIEL - BA</td> <td>Local da Prestação BARRA DO MENDES - BA</td> </tr> <tr> <td>Número do RPS</td> <td>Série do RPS</td> <td>Tipo do RPS</td> <td>Data do RPS</td> <td>Competência 16/04/2021</td> </tr> <tr> <td>Optante Simples Nacional 2-Não</td> <td>Incentivo Fiscal 2-Não</td> <td>Regime Especial Tributação Microempresário (ME)</td> <td>Type ISS</td> <td>03 - Sobre Faturamento</td> </tr> </table>				Exibibilidade do ISS Exigível		Número do Processo	Município de incidência do ISS SAO GABRIEL - BA	Local da Prestação BARRA DO MENDES - BA	Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 16/04/2021	Optante Simples Nacional 2-Não	Incentivo Fiscal 2-Não	Regime Especial Tributação Microempresário (ME)	Type ISS	03 - Sobre Faturamento	Para certificação da autenticidade acesse , menu consultas e informe os dados desta NFS-e Avulsa.															
Exibibilidade do ISS Exigível		Número do Processo	Município de incidência do ISS SAO GABRIEL - BA	Local da Prestação BARRA DO MENDES - BA																														
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 16/04/2021																														
Optante Simples Nacional 2-Não	Incentivo Fiscal 2-Não	Regime Especial Tributação Microempresário (ME)	Type ISS	03 - Sobre Faturamento																														
Prestador de Serviços <table border="1"> <tr> <td>CPF/CNPJ 32052695000141</td> <td>RG/Inscrição Estadual</td> <td>PIS/NIT</td> <td colspan="3">Nome/Razão Social JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Logradouro AVN BOA SORTE, 46</td> <td>Complemento TERREO</td> <td colspan="2">Bairro MANÇAMBÃO II</td> </tr> <tr> <td>CEP 44915000</td> <td>Cidade SAO GABRIEL - BA</td> <td colspan="2">Telefone</td> <td colspan="2">E-mail</td> </tr> </table>						CPF/CNPJ 32052695000141	RG/Inscrição Estadual	PIS/NIT	Nome/Razão Social JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA			Logradouro AVN BOA SORTE, 46			Complemento TERREO	Bairro MANÇAMBÃO II		CEP 44915000	Cidade SAO GABRIEL - BA	Telefone		E-mail												
CPF/CNPJ 32052695000141	RG/Inscrição Estadual	PIS/NIT	Nome/Razão Social JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA																															
Logradouro AVN BOA SORTE, 46			Complemento TERREO	Bairro MANÇAMBÃO II																														
CEP 44915000	Cidade SAO GABRIEL - BA	Telefone		E-mail																														
Tomador de Serviços <table border="1"> <tr> <td>CPF/CNPJ 13702238000100</td> <td>RG/Inscrição Estadual</td> <td>Inscrição Municipal</td> <td colspan="3">Nome/Razão Social MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Logradouro R ALVARO CAMPOS OLIVEIRA, s/n</td> <td>Complemento</td> <td colspan="2">Bairro CENTRO</td> </tr> <tr> <td>CEP 44.990-00</td> <td>Cidade BARRA DO MENDES - BA</td> <td colspan="2">Telefone</td> <td colspan="2">E-mail</td> </tr> </table>						CPF/CNPJ 13702238000100	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES			Logradouro R ALVARO CAMPOS OLIVEIRA, s/n			Complemento	Bairro CENTRO		CEP 44.990-00	Cidade BARRA DO MENDES - BA	Telefone		E-mail												
CPF/CNPJ 13702238000100	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES																															
Logradouro R ALVARO CAMPOS OLIVEIRA, s/n			Complemento	Bairro CENTRO																														
CEP 44.990-00	Cidade BARRA DO MENDES - BA	Telefone		E-mail																														
Intermediário <table border="1"> <tr> <td>CPF/CNPJ</td> <td>RG/Inscrição Municipal</td> <td colspan="4">Nome/Razão Social</td> </tr> </table>						CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social																										
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social																																
Discriminação dos Serviços <table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde.</th> <th>Un. Medida</th> <th>Descrição</th> <th>Vir. Unitário</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Execução das obras e serviços de engenharia relativos a recuperação de estradas vicinais no interior do município de Barra do Mendes-Ba. Conforme convenio 896726/2019.'</td> <td>R\$ 2.095,100,00</td> <td>R\$ 2.095,100,00</td> </tr> </tbody> </table>						Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	1	UN	Execução das obras e serviços de engenharia relativos a recuperação de estradas vicinais no interior do município de Barra do Mendes-Ba. Conforme convenio 896726/2019.'	R\$ 2.095,100,00	R\$ 2.095,100,00																			
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total																														
1	UN	Execução das obras e serviços de engenharia relativos a recuperação de estradas vicinais no interior do município de Barra do Mendes-Ba. Conforme convenio 896726/2019.'	R\$ 2.095,100,00	R\$ 2.095,100,00																														
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN <table border="1"> <tr> <td>Item da LC 116/2003 99.99 OUTRAS</td> <td>Aliquota 2 %</td> <td colspan="2">Atividade do Município 999999.9999999</td> <td>Código CNAE</td> <td>Código da Obra</td> <td>Código ART</td> </tr> <tr> <td>Valor Total dos Serviços R\$ 2.095.100,00</td> <td>Desconto Incondicionado R\$ 0,00</td> <td>Deduções Base de Cálculo R\$ 1.257.060,00</td> <td>Base de Cálculo R\$ 838.040,00</td> <td>Total do ISS R\$ 16.760,80</td> <td>ISS Retido 01-Sim</td> <td>Desconto R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"> Retenções de Impostos <table border="1"> <tr> <td>INSS R\$ 16.760,80</td> <td>IRRF R\$ 12.570,60</td> <td>SEST/SENAT R\$ 0,00</td> <td>ISS R\$ 16.760,80</td> <td>Expediente R\$ 0,00</td> <td>PIS R\$ 0,00</td> <td>COFINS R\$ 0,00</td> <td>CSLL R\$ 0,00</td> </tr> </table> </td> </tr> </table>						Item da LC 116/2003 99.99 OUTRAS	Aliquota 2 %	Atividade do Município 999999.9999999		Código CNAE	Código da Obra	Código ART	Valor Total dos Serviços R\$ 2.095.100,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 1.257.060,00	Base de Cálculo R\$ 838.040,00	Total do ISS R\$ 16.760,80	ISS Retido 01-Sim	Desconto R\$ 0,00	Retenções de Impostos <table border="1"> <tr> <td>INSS R\$ 16.760,80</td> <td>IRRF R\$ 12.570,60</td> <td>SEST/SENAT R\$ 0,00</td> <td>ISS R\$ 16.760,80</td> <td>Expediente R\$ 0,00</td> <td>PIS R\$ 0,00</td> <td>COFINS R\$ 0,00</td> <td>CSLL R\$ 0,00</td> </tr> </table>							INSS R\$ 16.760,80	IRRF R\$ 12.570,60	SEST/SENAT R\$ 0,00	ISS R\$ 16.760,80	Expediente R\$ 0,00	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Item da LC 116/2003 99.99 OUTRAS	Aliquota 2 %	Atividade do Município 999999.9999999		Código CNAE	Código da Obra	Código ART																												
Valor Total dos Serviços R\$ 2.095.100,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 1.257.060,00	Base de Cálculo R\$ 838.040,00	Total do ISS R\$ 16.760,80	ISS Retido 01-Sim	Desconto R\$ 0,00																												
Retenções de Impostos <table border="1"> <tr> <td>INSS R\$ 16.760,80</td> <td>IRRF R\$ 12.570,60</td> <td>SEST/SENAT R\$ 0,00</td> <td>ISS R\$ 16.760,80</td> <td>Expediente R\$ 0,00</td> <td>PIS R\$ 0,00</td> <td>COFINS R\$ 0,00</td> <td>CSLL R\$ 0,00</td> </tr> </table>							INSS R\$ 16.760,80	IRRF R\$ 12.570,60	SEST/SENAT R\$ 0,00	ISS R\$ 16.760,80	Expediente R\$ 0,00	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00																				
INSS R\$ 16.760,80	IRRF R\$ 12.570,60	SEST/SENAT R\$ 0,00	ISS R\$ 16.760,80	Expediente R\$ 0,00	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00																											
Detalhamento Específico da Construção Civil <table border="1"> <tr> <td>Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 2.049.007,80</td> </tr> </table>						Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 2.049.007,80																												
Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 2.049.007,80																																		
Informações Complementares <table border="1"> <tr> <td>RECEB(EMOS) DE JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA</td> <td>SERVIÇO CONSTITUENTE DA NFS-e NÚMERO 8220</td> <td>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 9ABBCCDDF</td> </tr> <tr> <td colspan="3"> _____ / _____ / _____ _____ / _____ / _____ </td> </tr> </table>						RECEB(EMOS) DE JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA	SERVIÇO CONSTITUENTE DA NFS-e NÚMERO 8220	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 9ABBCCDDF	_____ / _____ / _____ _____ / _____ / _____																									
RECEB(EMOS) DE JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA	SERVIÇO CONSTITUENTE DA NFS-e NÚMERO 8220	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 9ABBCCDDF																																
_____ / _____ / _____ _____ / _____ / _____																																		